



*CÂMARA*

**ESTADO DA BAHIA**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS**

**LEI Nº 903/2009**

Publicado no aúdio da Prefeitura  
Municipal de Canavieiras de acordo  
com art. 99 da lei orgânica Municipal

Em

Resp. pela Publicação

**“Autoriza o Chefe do Poder  
Executivo a Adquirir Área de  
Terra neste Município”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir através de escritura pública de compra e venda uma área de terra nua de 9.570,91m<sup>2</sup> a ser desmembrada do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 10.625, de propriedade do Sr. Jorge Eduardo Silva Seixas de Castro, localizada no bairro da Birindiba, limitando-se ao Norte e ao Oeste com áreas do proprietário; ao Sul com a Avenida do Coqueiral e ao Leste com a Rua José de Melo e a Praça da Birindiba, ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais) o metro quadrado, perfazendo o total da aquisição em R\$ 47.854,55 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Parágrafo único** – Quando da celebração do contrato de compra e venda, o proprietário do imóvel deverá apresentar, obrigatoriamente, certidão comprovando que o referido bem, nada deve à Fazenda Pública Municipal, sob pena de inviabilizar a transação.

**Art. 2º.** A área a ser adquirida será destinada a implantação da “Praça da Juventude” que consistirá em um complexo esportivo constituído por quadra poliesportiva, campo de futebol, pista de corrida e de skate, área de ginástica, centro de convivência da terceira idade, implementada por parcerias entre os Governos Federal e Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 20 de outubro de 2009.

  
**ZAIRO LOUREIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL